



EDITAL nº 1/2016 – Credenciamento e Recredenciamento docente

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 6º da Resolução Consun nº 07/2010, com a Instrução Normativa nº 02/2012, com os Artigos 23º a 34º do Regimento Interno do PPGECM e com a Instrução Normativa PPGECM nº 1/2016, torna público o presente edital e define os procedimentos de credenciamento e credenciamento docente.

1 CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

O credenciamento dos docentes será feito para a categoria permanente e o credenciamento para as categorias de permanente e de colaborador.

2 INSCRIÇÕES

O processo de credenciamento e de credenciamento para os docentes que atuam no programa, como permanentes e colaboradores, deverá ser no período de 10 a 19 de outubro de 2016, em formulário próprio fornecido pela Secretaria do Programa.

Para os docentes permanentes (credenciamento e credenciamento), os seguintes documentos devem ser entregues juntamente com o formulário:

- a) cópia do *curriculum vitae*, modelo Lattes (exclusivamente relativa ao período de 2014 a 2016);
- b) cópia da produção científica do ano de 2014 a 2016 e, no caso de credenciamento, cópia dos documentos pessoais e de formação acadêmica (incluindo o Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado);
- c) cópia do(s) projeto(s) de pesquisa vinculado(s) à(s) linha(s) de pesquisa do PPGECM a ser desenvolvido(s) nos próximos quatro anos.

Para os docentes colaboradores o procedimento adotado será o da entrega do formulário devidamente preenchido e assinado. No caso de colaborador externo à instituição, o formulário poderá ser enviado por *email* à secretaria do programa.

3 ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Caberá à Coordenação do PPGECM homologar as solicitações de credenciamento e credenciamento, verificando se todos os documentos requisitados foram adequadamente anexados ao processo e divulgar a lista dos inscritos até o dia 24 de outubro de 2016. Caso falem documentos, o candidato será notificado que terá o prazo de 24h, a contar da notificação, para tomar as providências necessárias.

A comissão de credenciamento e credenciamento será constituída pelo coordenador do programa, por um docente de Programa de Pós-Graduação na área de Ensino de outra IES com avaliação igual ou superior ao programa da UPF e por um docente indicado pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A Comissão fará a análise da documentação nos dias 27 e 28 de outubro de 2016 e caberá a ela decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento ou recredenciamento para esclarecimentos.

A Comissão atuará em conformidade com os procedimentos e critérios estabelecidos pelos documentos do PPGECM e da Instituição e pelas normas e critérios estabelecidos nos documentos da Área de Ensino da Capes.

O resultado final será encaminhado pela Comissão ao Colegiado do Curso, para avaliação e homologação. Na sequência, os resultados serão encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF para aprovação e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação final.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para impugnação deste Edital é de (2) dois dias úteis após a sua publicação.

Do resultado final, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, Agosto de 2016.

Conselho de Pós-Graduação
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática